EDITAL Nº 03/2024 – PRH-ANP 26.1 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MESTRADO - 2024

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de **01** aluno(a) bolsista de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 26.1 tem como ênfase "Exploração, Desenvolvimento e Produção", com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis. Seu objetivo é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O(A) aluno(a) aprovado(a) como bolsista de mestrado do PRH-ANP 26.1 neste edital desenvolverá pesquisa na área de Estimulação de Poços - Acidificação de Reservatórios Carbonáticos, para avaliar a influência de parâmetros operacionais e/ou de reservatório na eficiência do tratamento por ácido. Para tanto, serão realizadas caracterizações das rochas carbonáticas e dos sistemas ácidos à base de ácido clorídrico (HCl), bem como ensaios de fluxo reativo em meio poroso e microtomografia computadorizada para determinação do padrão de wormhole. As atividades serão desenvolvidas no Laboratório de Engenharia de Reservatórios de Petróleo (LABRES/CT/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues, no Laboratório de Engenharia de Poços de Petróleo (LABPOÇO/CT/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão, e no Laboratório de Tecnologia de Tensoativos (LTT/IQ/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Alcides de Oliveira Wanderley Neto.

2. Condições para a implementação da bolsa:

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **04 a 10 de março de 2024** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <u>prhanp26@gmail.com</u>. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome

Contato: prhanp26@gmail.com

do candidato, conforme o modelo "EDITAL Nº 03/2024 – PRH-ANP 26.1 MSc – NOME DO CANDIDATO".

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **11 de março de 2024** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Gestora do Programa não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos dos candidatos:

Os(As) candidatos(as) à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnológica;
- ii. Ter sido **aprovado(a)** ou **convocado(a)** no processo seletivo de Mestrado para 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 13/2023).
- iii. Se for aluno(a) estrangeiro(a) que não possua prazo de permanência permanente no Brasil, é necessário que o prazo temporário seja maior do que o período da bolsa a ser outorgada, neste caso, 24 meses.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

- 5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:
 - i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
 - ii. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração que é formando(a) ou certificado de conclusão emitido pela Coordenação do Curso;
 - iii. Histórico Escolar (HE) da graduação;
 - iv. Currículo Lattes atualizado;
 - v. Comprovante de **aprovação** no processo seletivo de Mestrado para 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 13/2023);
 - vi. Comprovante de **matrícula** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ/UFRN);
- vii. Cópia da Carteira de Identidade;
- viii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - ix. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do Programa e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 13/2023).

7. Quantidade e valor da bolsa:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública n°01/2018/PRH-ANP, é de **R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)**. Está prevista, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 01 bolsa de mestrado, cuja implementação está vinculada à liberação da FINEP/ANP. A vigência da bolsa compreenderá o prazo previsto no Termo de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia **13 de março de 2024** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

- 9. O aluno de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:
 - a. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
 - b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
 - c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
 - d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
 - e. Desenvolver Dissertação de Mestrado na área de Estimulação de Poços - Acidificação de Reservatórios Carbonáticos, para avaliar a influência de parâmetros operacionais e/ou de reservatório na eficiência do tratamento por ácido. Para tanto, serão realizadas caracterizações das rochas carbonáticas e dos sistemas ácidos à base de ácido clorídrico (HCl), bem como ensaios de fluxo reativo em meio poroso e microtomografia computadorizada para determinação do padrão de wormhole. As atividades serão desenvolvidas no Laboratório de Engenharia de Reservatórios (LABRES/CT/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues, no Laboratório de Engenharia de Poços de Petróleo (LABPOÇO/CT/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão, e no Laboratório de Tecnologia de Tensoativos (LTT/IQ/UFRN), coordenado pelo Prof. Dr. Alcides de Oliveira Wanderley Neto;
 - f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista, bem como participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;

- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após a defesa da dissertação;
- Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do mestrado e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da dissertação a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- I. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Contato: prhanp26@gmail.com

Natal(RN), 04 de março de 2024

Prof. Dr. Edney Rafael V. P. Galvão Coordenador do PRH-26 Prof. Dr. José Heriberto O. do Nascimento

Coordenador do PPGEQ/UFRN

Prof. Dr. Marcos A. F. Rodrigues

Membro da Comissão Gestora do PRH-26

Dr. Wilson da Mata
Pesquisador Visitante do PRH-26

EDITAL Nº 03/2024 – PRH-ANP 26.1 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MESTRADO - 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,, venho por meio deste requerer											
inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO do PRH 26.1 (Edital n°											
03/2024). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste											
Edital.											
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)											
CPF	Data de Nascimento	Sexo		ı	Estado Civil	Civil RG		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	
		()F ()M									
Nacionalidade			Passaporte (em caso de estrangeiro)								
Endereço Residencial Completo								Bairro			
CEP	Cidade UF DD			DDD	Fone			Endereço Eletrônico			
	Natal,	_ de			d	le 2024.					

Assinatura do candidato